



**Câmara Municipal de Maracanaú**  
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

## **PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 074/2026**

Estabelece diretrizes para a implementação da Carteira Digital do Passe Livre no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

### **A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação da Carteira Digital do Passe Livre no Município de Maracanaú, como ferramenta opcional, complementar e de igual finalidade ao cartão físico, no âmbito dos programas de gratuidade no transporte público municipal.

Art. 2º A Carteira Digital do Passe Livre, a ser eventualmente implementada pelo Poder Executivo, observará as seguintes diretrizes:

- I – garantia de acesso gratuito à plataforma digital oficial;
- II – adoção de mecanismos tecnológicos que assegurem a autenticidade e a segurança na validação do benefício;
- III – proteção dos dados pessoais dos usuários, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- IV – promoção da acessibilidade digital, garantindo a utilização por pessoas com deficiência e idosos;
- V – manutenção da alternativa de utilização do cartão físico, assegurando inclusão aos usuários que não disponham de acesso a meios digitais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, regulamentar esta Lei e adotar as medidas necessárias à sua execução.

Art. 4º A eventual implementação da Carteira Digital poderá considerar a integração com outros serviços públicos municipais, visando à modernização e à unificação de soluções digitais voltadas ao cidadão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de Março de 2026.*

*Assinado eletronicamente na data: 30/03/2026  
pelo CPF: \*\*\*.314.623-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Bruna da Silva Lourenço**  
Vereador(a) - PT



## **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para a modernização do acesso ao Programa de Transporte Gratuito do Município de Maracanaú, por meio da possível implementação de uma versão digital da Carteira do Passe Livre.

A iniciativa está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e inovação na administração pública, acompanhando a crescente digitalização dos serviços públicos em todo o país. A utilização de soluções digitais tem se mostrado uma importante ferramenta para facilitar o acesso da população a políticas públicas, reduzir custos operacionais e aumentar a segurança na prestação dos serviços.

A Carteira Digital do Passe Livre surge como uma alternativa moderna e opcional ao cartão físico, permitindo maior praticidade aos usuários, além de contribuir para a redução de perdas, extravios e fraudes. Ao mesmo tempo, o projeto garante a manutenção do modelo tradicional, assegurando inclusão social e respeito às limitações de acesso à tecnologia por parte de determinados grupos.

Outro ponto relevante é a observância da proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, garantindo que qualquer solução tecnológica adotada preserve os direitos fundamentais dos cidadãos.

Importante destacar que a proposta não impõe obrigações diretas ao Poder Executivo, mas sim estabelece diretrizes que poderão ser adotadas conforme critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, respeitando o princípio da separação dos poderes previsto na Constituição Federal do Brasil de 1988. Dessa forma, evita-se qualquer vício de iniciativa, tornando o projeto juridicamente mais seguro.

Além disso, a medida se apresenta como uma ferramenta estratégica para o presente e o futuro da cidade, considerando o avanço das tecnologias digitais e a necessidade de adaptação das políticas públicas às novas realidades urbanas.

Diante do exposto, trata-se de uma proposta que alia inovação, responsabilidade administrativa e interesse público, motivo pelo qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13775](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13775)

